

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: TATIANE CÂNDIDA DA SILVA COELHO

CPF/CNPJ: 40.336.123/0001-12

Endereço: Avenida Jandaia, S/N, Quadra A, Lote 18, Setor Floriano Gomes

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Endereço: Avenida Jandaia, S/N, Quadra A, Lote 18, Setor Floriano Gomes

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75.980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro do imóvel

Número de Registro/Matrícula: R-3-2.728

Área total: 315,22 m²

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Confeccção

LOCALIZAÇÃO: 16°57'3.64"S 50°26'38.60"W

Datum SIRGAS2000

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 05/05/2026

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 11641/2025**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 05 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GOMES COELHO

Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Decreto: 006/2025

PABLO PEREIRA DE LIMA

Fiscal ambiental
Decreto: 232/2023